



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

## **Lei nº 621, 08 de Abril de 1993**

**"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Piranguinho, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com objetivo de aprimorar o serviço de policiamento Civil no MUNICÍPIO de Piranguinho, a ser firmado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis  
Prefeito Municipal